



Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, Sr. João Soares da Silva, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, em consonância com a Lei Orgânica local; com as Leis Complementares Municipais pertinentes à espécie, e atento aos competentes mandamentos constitucionais, que normatizam as regras insertas no presente Edital.

1 - Disposições Preliminares:

- 1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado visa a contratação para Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, no limite das vagas ora oferecidas, e, também, a formação de cadastro reserva.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e terá validade de um (01) ano prorrogável por igual período e sua operacionalização caberá à COMISSÃO ESPECIAL do Processo Seletivo.
- 1.3 – Pela Portaria 015/2015, O Prefeito Municipal instituiu uma Comissão Especial e nomeou seus integrantes, objetivando a fiscalização e o acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4 - O regime jurídico do Município de Laranjal é o estatutário e o regime previdenciário é o da Previdência Social.
- 1.5 Integram este Edital os Anexos: I – Cronograma Previsto; II – Cargos Ofertados, Vagas, Vagas para Deficientes, Vencimentos, Taxa de Inscrição e Escolaridade e Requisitos Mínimos para a contratação; III – Atribuições dos Cargos, IV – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e V – Modelo de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição e Anexo VI – Formulário para interposição de recurso
- 1.6 – A divulgação dos dados, atos e demais informações oficiais sobre o Concurso será no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Laranjal - MG.

2 - Condições para Inscrição:

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- 2.2 - Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.
- 2.3 - Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
- 2.4 - Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.5 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.7- Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da contratação para o exercício do cargo (exame admissional).

3 – Inscrições:

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.2. Das inscrições via internet:
 - 3.2.1. Início: **02 de fevereiro de 2015**, às 00h00min (horário oficial de Brasília-DF).
 - 3.2.2. Término: **20 de fevereiro de 2015**, às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).
 - 3.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ecapconsultoria.com.br, acessar o link correspondente às inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS - da Prefeitura Municipal de Laranjal e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 0h00min do dia **02 de fevereiro de 2015** às 23h59min do dia **20 de fevereiro de 2015**, observado o horário local do Estado de Minas Gerais; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) o banco confirmará o seu pagamento junto à ECAP.
- 3.3. Das inscrições presenciais:
 - 3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na Sede CRAS, localizada na Rua Jeremias Dias de Oliveira, nº S/N, Bairro Distrito Industrial (Parque de Exposição), em Laranjal, Minas Gerais, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 16:00 horas, do dia **02 de fevereiro de 2015** ao dia **20 de fevereiro de 2015**.
 - 3.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.
 - 3.5. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.
 - 3.6. O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão do candidato a partir do dia **11 de março de 2015**, no site www.ecapconsultoria.com.br.
 - 3.7. Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.
 - 3.8. Não caberá responsabilidade alguma à ECAP pelas inscrições não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de qualquer motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela ECAP.
 - 3.9. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.
 - 3.10. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.
 - 3.11. Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.
 - 3.12. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.
 - 3.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS - bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo.



- 3.14. O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.
- 3.15. Inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão canceladas.
- 3.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.17. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado - PSS - os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 3.18. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

4 – Isenção da Taxa de Inscrição:

- 4.1. Haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.
- 4.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, como para os candidatos que por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município em que esteja domiciliado, atestando que o mesmo pertence e reside com família de baixa renda, nos termos da legislação vigente, e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.
- 4.3. A inscrição mediante pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ocorrerá, exclusivamente, de 0h00min do dia **02 de fevereiro de 2015** às 23h59min do dia **06 de fevereiro de 2015**, no site www.ecapconsultoria.com.br, mediante comprovação da documentação exigida, que deverá ser enviada e/ou protocolada na Sede CRAS, localizada na Rua Jeremias Dias de Oliveira, S/N, Bairro Distrito Industrial (Parque de Exposição), em Laranjal, Minas Gerais, nos dias úteis, no horário de 12h:00min às 16h00min, até o dia 06 de fevereiro de 2015. Os pedidos de inscrição mediante pedido de isenção da taxa de inscrição feitos após o prazo acima estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.
- 4.4. Além dos documentos comprobatórios da hipossuficiência financeira (item 4.2.), o candidato deverá apresentar fotocópia do CPF e da carteira de identidade ou documento equivalente, e declarará expressamente na forma do Anexo IV deste Edital, sob as penas da lei, a sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros.
- 4.5. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS - e a ECAP analisarão os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicando, no dia **10 de fevereiro de 2015**, no mural da Prefeitura Municipal de Laranjal e no site www.ecapconsultoria.com.br a relação daqueles que foram deferidos.
- 4.6. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 02 (dois) dias contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (11 e 12 de fevereiro de 2015). Os recursos deverão ser protocolados na Sede CRAS, localizada na Rua Jeremias Dias de Oliveira, S/N, Bairro Distrito Industrial (Parque de Exposição), em Laranjal, Minas Gerais, até o dia **12 de fevereiro de 2015**, às 16h00min, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo recursal.
- 4.7. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2015**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa, após a apreciação de recurso porventura apresentado.
- 4.8. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.
- 4.11. Não será concedida isenção aos candidatos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5 - Tratamento Especial:

- 5.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitarem de tratamento especial no dia das provas, deverão entregar pedido de tratamento especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de tratamento especial deverá estar acompanhado de laudo médico, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.
- 5.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.2. O pedido de tratamento especial, acompanhado do respectivo laudo médico, deverá ser entregue, impreterivelmente, até o último dia das inscrições (**20 de fevereiro de 2015**), na Sede CRAS, localizada na Rua Jeremias Dias de Oliveira, S/N, Bairro Distrito Industrial (Parque de Exposição), em Laranjal, Minas Gerais, até o dia **20 de fevereiro de 2015**, às 16h00min, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo acima.
- 5.3. Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data estipulada no item anterior, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela ECAP, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não ser atendidos tais requisitos.

6 – Portadores de Deficiência:

- 6.1 - É assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, na forma aqui estabelecida para contratação de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 6.2 - Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desproporcionais as frações.



6.3 - Se ao longo do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, a primeira (1ª) nomeação de candidato portador de deficiência, desde que classificado, ocorrerá quando da nomeação da vigésima (20ª) vaga de cada cargo, sendo a segunda (2ª) na quadragésima vaga (40ª), e assim sucessivamente.

6.4 - Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas especificações do art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999.

6.5 - Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados, serão submetidos, quando convocados, à avaliação médico-pericial, para a verificação da compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, sendo-lhes assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do eventual laudo contrário.

6.6 - O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item "4", deverá apresentar, em envelope lacrado, que não será conferido pelo atendente, os seguintes documentos: laudo médico recente (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, constando o nº do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência; e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá de se submeter, se aprovado, ao exame médico estabelecido no subitem "6.5".

6.7 - O candidato que não apresentar os documentos mencionados no subitem "6.6" participará do Processo Seletivo Simplificado como não-portador de deficiência, sendo esta decisão irreversível.

6.8 - Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e os critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.

6.9 - Havendo necessidade de tratamento especial para a realização das provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação, nos termos do item "6".

7 – Cargos Ofertados, Vagas, Vagas Deficientes, Vencimentos, Taxa de Inscrição e Escolaridade e Requisitos Mínimos para a Contratação:

7.1 - Os cargos oferecidos, o nº. de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, o valor da Taxa de Inscrição, a Escolaridade e Requisitos Mínimos, a carga horária semanal e o vencimento mensal, estão no **Anexo II** para a Contratação neste Concurso.

8 – Atribuições dos Cargos:

8.1 - As atribuições relativas aos cargos a serem providos são as constantes no **Anexo III**.

9 – Conteúdo Programático:

9.1 - Os Conteúdos programáticos referentes às provas objetivas estão dispostos no **Anexo IV**.

10 – Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

10.1 - A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na sede do Município de Laranjal, no dia **15 de março de 2015**, em local e horário conforme disposto no Cartão de Definitivo de Inscrição, que o candidato retirará no endereço eletrônico www.ecapconsultoria.com.br, no campo Área Restrita do Candidato.

10.2 - A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 5 (cinco pontos) cada questão, com duração máxima de 02h00min (duas horas), sendo classificado o candidato que **não zerar** em nenhuma disciplina e obter no **mínimo 50%** (cinquenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterà 4 (quatro) opções, sendo que apenas uma opção por questão deverá ser assinalada pelo candidato, em cartão próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.

10.3 - Os candidatos deverão estar no local da realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário consignado no Cartão Definitivo de Inscrição, munidos de tal Cartão, documento de identidade com o qual se inscreveu e caneta esferográfica azul ou preta.

10.4 - O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.

10.5 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído também o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal; que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes; que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos; que preencher o Cartão de Respostas a lápis; que se recusar a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.6 - Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, com testemunhas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

10.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.

10.8 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

10.9 - Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão de respostas e às que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

10.10 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão o seguinte conteúdo:



Cargos	Matérias		TOTAL
	Português	C. Específicos	
Agente Comunitário do Programa de Saúde da Família – PSF	10	10	20
Agente de Vigilância Sanitária do Programa de Saúde da Família – PSF	10	10	20
Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF	10	10	20
Médico do Programa de Saúde da Família – PSF	10	10	20
Enfermeiro do Programa de Saúde da Família – PSF	10	10	20
Cirurgião Dentista do Programa Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família – PSF	10	10	20
Fisioterapeuta do Programa de Saúde da Família – PSF	10	10	20
Agente Comunitário de Combate a Dengue	10	10	20
Assistente Social	10	10	20
Auxiliar Administrativo	10	10	20
Auxiliar de Consultório Dentário	10	10	20
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	20
Farmacêutico Bioquímico	10	10	20
Motorista	10	10	20
Nutricionista	10	10	20
Operador de Máquina	10	10	20
Psicólogo	10	10	20
Serviçal	10	10	20
Supervisor de Disciplina da Educação Básica SDEB	10	10	20
Veterinário	10	10	20

10.11 - As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no **Anexo IV – Conteúdo Programático.**

11 – Classificação:

11.1 - Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme 10.2.

11.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

11.3 - Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na prova objetiva de múltipla escolha, e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.

2º) Maior nota na Prova de Português.

3º) Maior idade.



4º) Sorteio Público.

12 – Resultados e Recursos:

12.1 - Os gabaritos preliminares da prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados na sede da Prefeitura no dia **16 de março de 2015**.

12.2 - Os resultados da prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura, no dia **23 de março de 2015**.

12.3 - Caberá recurso de qualquer quesito da prova objetiva de múltipla escolha e da Prova Prática, até 02 (dois) dias após a divulgação do gabarito oficial (**no dia 16 de março de 2015**), desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

12.4 - Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas em divulgação dos gabaritos preliminares, divulgação da pontuação na prova objetiva de múltipla escolha, divulgação da pontuação na prova prática e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 02 (dois) dias após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

12.5 - Todos os recursos deverão ser protocolados na Sede CRAS, localizada na Rua Jeremias Dias de Oliveira, S/N, Bairro Distrito Industrial (Parque de Exposição), em Laranjal, Minas Gerais, das 12h00min às 16h00min, devendo ser endereçados à Comissão Especial do Concurso, ou enviados via postal (SEDEX com AR), com data de postagem dentro do prazo recursal, para o endereço Rua Jeremias Dias de Oliveira, S/N, Bairro Distrito Industrial (Parque de Exposição), em Laranjal, Minas Gerais aCep: 36.760-000, **A/C Comissão Especial do Concurso**.

12.6 - O recurso contra a prova objetiva de múltipla escolha e/ou gabaritos preliminares, deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e ainda a exposição de motivos e argumentos com justificativas circunstanciadas.

12.7 - Serão rejeitados os recursos protocolados ou postados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias a contar da publicação de cada etapa, conforme previsto no subitem "12.4", ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo e, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

12.8 - A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão Especial do Concurso é O Prefeito Municipal, sendo a respectiva decisão, irrecorrível.

12.9 - Os prazos estabelecidos nos subitens "12.3", "12.4" e "12.7" serão contados em dias úteis, iniciando no dia útil subsequente ao da publicação/divulgação do ato.

12.10 - Os recursos julgados pela Comissão Especial do Concurso e homologados pelo Prefeito Municipal serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura.

12.11 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

13 – Contratação:

13.1 – A contratação dos cargos, nas vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação dos candidatos.

13.2 - A convocação será feita por ofício, no endereço indicado no Requerimento de Inscrição.

13.3 - A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Laranjal.

13.4 - O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Prefeitura.

13.5 - O candidato, quando convocado para a contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:

13.5.1 - Carteira de Identidade.

13.5.2 - Certidão de Nascimento ou Casamento.

13.5.3 - Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.

13.5.4 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.

13.5.5 - CPF.

13.5.6 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo.

13.5.7 - Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.

13.5.8 - Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Laranjal ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.

13.5.9 - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.

13.5.10 - Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.

13.5.11 - Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.

13.5.12 - Duas fotografias 3x4, recentes.

13.5.13 - Outros documentos a critério da Administração Pública.

13.6 - A lotação do servidor contratado será determinada pelo Prefeito Municipal.

13.7 – Para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde:

13.7.1 - Comprovar residência na área para a qual foi aprovado, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado de Minas Gerais

Processo Seletivo Simplificado - PSS - nº 01/2015



Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda.

Cargos	Área de Abrangência
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF – UBS MÁRIO INÁCIO CARNEIRO – ZONA URBANA	Rua Alfredo Teixeira de Matos, Rua Oscar Nunes de Moraes, Rua Vereador Antonio Garcia, Rua Garcia de Carvalho, Rua José Rosa Brum, Rua Sebastião Garcia da Silveira, Rua Manoel Paes Thiago, Rua Oscar Espindola, Rua Antonio José do Bem, Rua Zilda Garcia Mendes, Rua Antonio Pereira de Mello, Rua José Carneiro da Silva, Rua Pedro Berno, Rua Clovis Salgado, Rua Benjamim Alexandre, Rua Dolores Henrique Duarte, Rua Jose Eugênio dos Santos, Rua Leandro Afonso Rodrigues, Rua Coração de Jesus, Travessa Vicente Antonio, Rua Maria Soares da Silva, Rua Felismino Torquato, Rua Oscar Espindola, Rua Francisco Gama de Abreu, Rua Vereador Geraldo Moreira, Rua José Monteiro, Rua Sebastião Soares da Silva, Rua Gustavo Garcia da Silveira, Torquato Antonio Pereira, Rua João Teofilo de Souza, Praça Bernardes Montes Carneiro, Rua Osvaldo Antonio Pereira, Rua Maria Dias Pereira, Rua Sebastião Alves da Silva.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF – UBS MANOEL JOSÉ DA COSTA – ZONA URBANA	Rua Alfredo Pacheco, Rua Getúlio Vargas, Rua Coronel Antonio Antunes, Braulino, Rua Manoel Pereira de Mello, Rua João Gama de Abreu, Rua Firmo Dias de Oliveira, BR 116, Rua Augusto Boalento, Rua Carlos Berno, Rua Lourdes Vairo Berno, Rua Antonio de Moraes, Rua Ferdinando Leite Alvarenga, Rua Coronel Barroca, Rua Elpidio Lima, Chácara Duas Barras, Chácara das Chaves, Avenida Serafim Machado Naya, Praça da Matriz, Rua Padre Teófilo de Souza, Rua Maria Paulina, Rua João Cassimiro de Souza, Sítio Santa Luzia, Rua Norberto Berno, Rua Onofre Soares da Silva, Rua José Luiz Cândido, Rua Júlio Leite Alvarenga, Rua Luiz Eneas Mescolim, Praça Oriques Alexandre Almeida, Rua Acácio Costa, Rua Major José Venâncio, Rua Epaminondas Lima, Rua Antonio Frederico Ozanam, Fazenda Vargem Alegre, Fazenda Cristal, Serra dos Patricios, Sítio Aldeia.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF – UBS CÓRREGO SÃO JOÃO – ZONA RURAL	Perímetro urbano e zona rural dos Distritos de Córrego São João e Vila de São João de Sapucaia.

13.7.2 - Para atendimento ao item 13.7.1 considera-se Comprovação de Residência:

I - Conta de luz ou água ou telefone, em nome do candidato;

II - Conta de luz ou água ou telefone em nome dos pais e documento de identidade que prove a referida filiação do candidato, sendo válido como documento de identidade para comprovação da filiação a documento de identidade com comprovação da filiação ou Certidão Nascimento.

14 – Disposições Finais:

14.1 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT) e na forma disposta no subitem “14.8”, sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.

14.2 - O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para a respectiva contratação. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

14.3 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período), assegura ao candidato direito subjetivo à contratação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.

14.4 - A Prefeitura Municipal e a COMISSÃO ESPECIAL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.5 - A inscrição implicará por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

14.6 - Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Processo Seletivo Simplificado, nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.

14.7 - Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no quadro de aviso da Prefeitura.

14.8 - Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.9 - As informações aos candidatos serão através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, pelo telefone (32) 3446-1118 ramal 203, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min, excetuando-se àquelas relativas ao resultado do concurso, que não serão prestadas por telefone.

14.10 - Outras informações também poderão ser obtidas pelo pslaranj@ecapconsultoria.com.br.

14.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso.

Laranjal - MG, 30 de janeiro de 2015.

João Soares da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Estado de Minas Gerais
Processo Seletivo Simplificado - PSS - nº 01/2015



Anexo I
(Cronograma Previsto do Processo Seletivo)

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	30/01/2015
2	Inscrições	02/02/2015 a 20/02/2015
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	02/02/2015 a 06/02/2015
4	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas	13/02/2015
5	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	20/02/2015
6	Publicação da relação de inscritos	04/03/2015
7	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	05/03/2015 e 06/03/2015
8	Liberação do cartão definitivo de inscrição	09/03/2015
9	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	09/03/2015
10	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	15/03/2015
11	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	16/03/2015
12	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	17/03/2015 e 18/03/2015
13	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	23/03/2015
14	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	24/03/2015 e 25/03/2015
15	Divulgação do resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado – PSS	31/03/2015

Laranjal - MG, 31 de janeiro de 2015.

João Soares da Silva
Prefeito Municipal



Anexo II

Cargos, Vagas, Vagas para Deficiente, Carga Horária, Vencimento, Taxa de Inscrição e Escolaridade e Pré-Requisitos Mínimos.

Cargos	Vagas	Vagas p/portadores de deficiência	Carga horária semanal	Vencimento mensal (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Escolaridade e Pré-Requisitos Mínimos
Agente Comunitário do Programa de Saúde da Família – PSF	15	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 772,70	40,00	Ensino fundamental incompleto
Agente de Vigilância Sanitária do Programa de Saúde da Família – PSF	01	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 772,70	40,00	Ensino fundamental incompleto
Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF	03	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 918,64	60,00	Ensino médio e registro profissional no COREN
Médico do Programa de Saúde da Família – PSF	02	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 8.286,87	100,00	Curso Superior de medicina e Registro Profissional no CRM
Enfermeiro do Programa de Saúde da Família – PSF	01	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 1.546,49	80,00	Curso Superior de Enfermagem e Registro Profissional no COREN
Cirurgião Dentista do Programa Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família – PSF	02	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 2.597,24	80,00	Curso Superior de Odontologia e Registro Profissional no CRO
Fisioterapeuta do Programa de Saúde da Família – PSF	01	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 1.546,49	80,00	Curso Superior de Fisioterapia e Registro Profissional no CREFITO
Agente Comunitário de Combate a Dengue	04	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 772,70	40,00	Ensino fundamental incompleto
Assistente Social	01	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 1.375,59	80,00	Curso superior de serviço social e registro profissional no CRESS
Auxiliar Administrativo	01	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 918,64	40,00	Ensino fundamental
Auxiliar de Consultório Dentário	01	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 918,64	40,00	Ensino fundamental
Auxiliar de Serviços	01	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 772,70	40,00	Ensino fundamental
Farmacêutico Bioquímico	01	Vide edital subitem 6.3	20 h	R\$ 1.546,49	80,00	Curso Superior de Farmácia e Bioquímica e registro profissional no CRF
Motorista	01	Vide edital subitem 6.3		R\$ 1.094,62	40,00	Ensino fundamental incompleto
Nutricionista	01	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 1.546,49	80,00	Curso Superior de Nutrição e Registro Profissional no órgão competente
Operador de Máquina	01	Vide edital subitem 6.3		R\$ 1.546,49	40,00	Ensino fundamental incompleto
Psicólogo	01	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 1.546,49	80,00	Curso Superior de psicologia e Registro Profissional no órgão competente
Serviçal	01	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 772,70	40,00	Ensino fundamental incompleto
Supervisor de Disciplina da Educação Básica SDEB	01	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 1.163,56	60,00	Ensino médio
Veterinário	01	Vide edital subitem 6.3	40 h	R\$ 1.546,49	80,00	Curso Superior de Medicina Veterinária e Registro Profissional no CRMV

Laranjal - MG, 31 de outubro de 2014.

João Soares da Silva

Prefeito Municipal



ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário do Programa de Saúde da Família – PSF

Atendimento à população no Programa de Saúde da Família com visitas domiciliares na zona urbana e rural e atividades próprias da função de agente comunitário as diretrizes do programa.

Agente de Vigilância Sanitária do Programa de Saúde da Família – PSF

Fiscalizar e dar assistência aos estabelecimentos comerciais, farmácias, mercados e açougue e etc., no sentido de prevenção e melhoria na qualidade de vida da população.

Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF

Auxiliar as atividades dos médicos e enfermeiros do PSF, nas atividades de auxiliar de enfermagem conforme a legislação específica.

Médico do Programa de Saúde da Família – PSF

Atendimento à população no Programa de Saúde da Família com visitas domiciliares e atendimento ambulatorial nos postos do programa na zona urbana e rural em atividades próprias da função de médico.

Enfermeiro do Programa de Saúde da Família – PSF

Atendimento à população no Programa de Saúde da Família com visitas domiciliares e atendimento ambulatorial nos postos do programa na zona urbana e rural em atividades próprias da função de enfermeiro.

Cirurgião Dentista do Programa Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família – PSF

Atendimento à população no Programa de Saúde da Família com visitas domiciliares e atendimento ambulatorial nos postos do programa na zona urbana e rural em atividades próprias da função de cirurgião-dentista.

Fisioterapeuta do Programa de Saúde da Família – PSF

Exercer atividades que se destinam a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

Agente Comunitário de Combate a Dengue

Desenvolver trabalhos de prevenção e combate à proliferação do mosquito transmissor da dengue, em residências e estabelecimentos da zona urbana e rural.

Assistente Social

Executar programas de assistência e apoio à população e aos servidores municipais, exercer serviços próprios e específicos, nos termos da legislação regulamentadora da profissão e registro no Conselho da Classe.

Auxiliar Administrativo

Exercer as atividades operacionais de complexibilidade média, operação de equipamentos diversos de escritório, atendimento a convênios, serviços de informática e suporte operacional às secretarias municipais.

Auxiliar de Consultório Dentário

Exercer as atividades de saúde no atendimento população dando suporte direto ao Dentista em atividades afins.

Auxiliar de Serviços

Exercer atividades de trabalho braçal, serviços de estradas, limpeza de valetas, auxiliar dos profissionais como oficial de serviços; trabalho de jardinagem, poda de árvores, cuidado com plantas em geral; de vigilância de próprios municipais; atividades de sepultamento e de manutenção de cemitério; atividades de limpeza urbana na coleta de lixo resíduos sólidos, varrição bem como atividades de menor complexibilidade.

Farmacêutico Bioquímico

Coordenar, preparar e executar análises laboratoriais físico-químico, realizar exames, coordenar a farmácia do município assumindo a responsabilidade técnica da mesma; Atribuições inerentes à qualificação



profissional; Atividades de natureza especializada envolvendo a realização de exames em geral, avaliando tratamento clínico e cirúrgico da população carente em geral, alunos da rede escolar, servidores públicos e seus dependentes; Executar tarefas mais complexas de farmácia e atendendo as necessidades dos pacientes; Cumprir a lei, manter a dignidade e a honra da profissão e observar o seu código de ética. Não dedicar-se a nenhuma atividade que venha a trazer descrédito à profissão; Respeitar a vida humana, não cooperando com atos que intencionalmente atentam contra ela, ou que coloque em risco sua atividade física ou psíquica; Respeitar o direito do usuário de conhecer o medicamento que lhe é dispensado e de decidir sobre a sua saúde e bem estar; Assumir com visão social, sanitária e política, seu papel na determinação de padrões desejáveis do ensino e do exercício da farmácia; Contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção, sobretudo quando, nessa área, desempenhar cargo ou função política; Informar e assessorar ao paciente sobre a utilização correta do medicamento; Aconselhar e prescrever de livre dispensação nos limites da atenção primária a saúde; Observar sempre, com rigor científico, qualquer tipo de medicina alternativa, procurando melhorar a assistência ao paciente; Atualizar e ampliar seus conhecimentos técnicos-científicos e sua cultura geral, visando ao bem público e a efetiva prestação de serviços ao ser humano, observando as normas e princípios do Sistema Nacional de Saúde, em especial quanto à atenção primária da saúde; Prestar esclarecimento com finalidade educativa e de interesse social; Executar outras tarefas correlatas.

Motorista

Dirigir veículos automotores exceto as máquinas, sendo responsável inclusive pelo cuidado dos veículos.

Nutricionista

Executar as atividades à profissão dando suporte ao Município no exercício das atividades previstas na resolução 358/2005 do CFN, bem como o artigo 3 da Lei Federal 8234/91 e outras atividades correlatas.

Operador de Máquina

Operar máquinas pesadas, inclusive retro-escavadeira e motoniveladores e afins, sendo responsável pelo cuidado das máquinas.

Psicólogo

Executar as atividades inerentes à profissão dando suporte ao Município no exercício das atividades previstas na lei Federal 4119/62 e demais atividades correlatas.

Serviçal

Exercer atividades de trabalho de limpeza em geral, copa em prédio, e próprios municipais, bem como atividades de menor complexibilidade.

Supervisor de Disciplina da Educação Básica SDEB

Programar, elaborar e avaliar, observando o seguinte: adequação às faixas etárias e aos perfis de cada aluno; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em conjunto com os demais profissionais da área de educação do Município; orientar e supervisionar as atividades de disciplina dos alunos da rede municipal de ensino; informar a Direção da escola municipal os casos de indisciplina que necessitem de acompanhamento de outros profissionais; manter-se em contato frequente com os pais dos alunos que necessitem de acompanhamento; executar outras atividades correlatas.

Veterinário

O desenvolvimento das ações objetivando o controle das populações animais, bem como a prevenção e o controle do rebanho no Município, aplicação de vacinação preventiva ao pequeno produtor; desenvolver o programa de inseminação artificial; responder tecnicamente pelas exposições de animais no município.

Laranjal - MG, 31 de outubro de 2014.

*João Soares da Silva
Prefeito Municipal*



Anexo IV
(Conteúdo Programático das Provas Objetivas)

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGOS

Agente Comunitário do Programa de Saúde da Família – PSF
Agente de Vigilância Sanitária do Programa de Saúde da Família – PSF
Agente Comunitário de Combate a Dengue
Auxiliar de Serviços
Motorista
Operador de Máquina
Serviçal

PORTUGUES

Ordem alfabética. Divisão silábica. Classificação quanto ao número de sílabas e tonicidade. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Acento Tônico. Ortografia. Sinônimos. Antônimos. Tipos de frases. Classes Gramaticais - Substantivos (Identificação, classificação, masculino e feminino, singular e plural). Artigos (identificação), adjetivos (classificação e flexões), numerais (identificação das espécies), pronomes (classificação e emprego), verbos (flexões e conjugação de verbos regulares), advérbios (classificação), conjunções (identificação), preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), emprego dos pronomes, Concordância verbal e nominal, pontuação. Interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas, jornalísticos etc.).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. FERREIRA, Mauro. Gramática, aprender e praticar. Ed. Renovada. São Paulo: FTD, 2003.
2. MESQUITA, Roberto Melo, MARTOS, Cloder Rivas. Gramática pedagógica. 30.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
3. TERRA, Ernani. Minigramática. 10. ed. São Paulo: Scipione, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI – Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Vigilância Sanitária de Alimentos: Boas Práticas de Fabricação, Higiene dos alimentos, Armazenamento e transporte de alimentos, Rotulagem, Limpeza e desinfecção da estrutura física, equipamentos e utensílios, Higiene pessoal do manipulador de alimentos. Controle sanitário dos produtos de origem animal. Vigilância e controle sanitário de medicamentos: Armazenamento, Embalagem, rotulagem, Transporte, Vigilância sanitária dos estabelecimentos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATE A DENGUE

1. Programa Nacional de controle da dengue - Amparo legal à execução das ações de campo (Imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador). Ministério da Saúde. 2. Dengue - Instruções para pessoal de Combate do Vetor - Manual de Normas Técnicas. Ministério da Saúde. 3. Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue - Instruções para Pessoal de Operações. Ministério da Saúde. 4. Controle de Vetores Procedimentos de Segurança - Manual do Supervisor de Campo. Ministério da Saúde. 5. Informe Epidemiológico do SUS. Dengue, notas prévias e resumos de pesquisas. Volumes 8, 9, 10 e 11. Ministério da Saúde. 6. Dengue: diagnóstico e manejo clínico - Adulto e Criança. Ministério da Saúde. 7. Dengue: diagnóstico e manejo clínico - Criança. Ministério da Saúde. 8. Manual de Dengue - Vigilância Epidemiológica e Atenção ao Doente. 2ª ed. Fundação Nacional de Saúde. Ministério da Saúde. 9. Manual do Supervisor de Campo – Controle de vetores – Procedimentos de segurança. Ministério da Saúde. 10. Dengue – Instruções para pessoal de combate ao vetor – Manual de Normas técnicas. Ministério da Saúde.



AUXILIAR DE SERVIÇOS

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

MOTORISTA

Legislação de Trânsito: classificação das vias, velocidade das vias, infrações do trânsito, pontuações, categorias de habilitações. Regras de Circulação: regras de preferência, veículos que gozam de preferência e livre circulação, manobras e conversões. Direção Defensiva: conceito e definição, classificação, o método preventivo, fatores que geram acidentes. Sinais de Trânsito e Placas. Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Controles da caixa de mudanças; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor. Condução de veículos da espécie em via pública; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular.

OPERADOR DE MÁQUINA

Serviços de Operação de Máquinas Leves, bem como sua conservação e funcionamento. Trabalhos de operação de Tratores de Esteiras e de Rodas, Reboques, Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compressor e outros. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência, Conservação de máquinas e equipamentos pesados. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição.

SERVIÇAL

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros.

PEDREIRO

Objetivo e Campo de Aplicação. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. Áreas de Vivência. Demolição. Escavações. Fundações e Desmonte de Rochas. Carpintaria. Armações de Aço. Estruturas de Concreto. Estruturas Metálicas. Operações de Soldagem e Corte a Quente. Escadas, Rampas e Passarelas. Medidas de Proteção contra Quedas de Altura. Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas. Andaimos e Plataformas de Trabalho. Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos. Telhados e Coberturas. Instalações Elétricas. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Armazenagem e Estocagem de Materiais. Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores. Proteção Contra Incêndio. Sinalização de Segurança. Treinamento. Ordem e Limpeza. Tapumes e Galerias. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, aprumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas regulamentadoras NR 18.

NÍVEL DE ENSINO: PRIMEIRO GRAU COMPLETO

CARGO:

Auxiliar de Consultório Dentário

Auxiliar Administrativo

PORTUGUES

Compreensão e interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas etc.). Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Sílabas. Tipos de frases. Classes das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes, dos advérbios, das preposições, conjunções e interjeições. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise Sintática dos termos da oração. Período Simples e Composto. Colocação Pronominal. Figuras de Linguagem.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1. CEREJA, Willian Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva. 3.ed. São Paulo: Atual, 2009.
2. FERREIRA, Mauro. Gramática, aprender e praticar. Ed. Renovada. São Paulo: FTD, 2003.
3. MESQUITA, Roberto Melo, MARTOS, Cloder Rivas. Gramática pedagógica. 30.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
4. TERRA, Ernani. Minigramática. 10. ed. São Paulo: Scipione, 2007.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1. Biossegurança, e controle de infecção; 2. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque; 3. Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; manuseio de autoclaves. 4. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho; 5. Vazamento e preparo de modelos de gesso. 6. Recepção, organização de agenda e manuseio de arquivo. 7. Educação em saúde bucal e técnicas de escovação supervisionada. 8. Trabalho em equipe e ética profissional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Estoque de material: controle de quantidade, tipo, tamanho. Correspondência: protocolo de envio e recebimento, distribuição. Operação de equipamentos de escritório e copiadoras. Documentação: classificação, lançamentos e registros. Formulários em geral; arquivo: finalidades, tipos, importância, organização.

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO CARGOS

Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF
Supervisor de Disciplina da Educação Básica SDEB

PORTUGUES

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades linguísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46.ed. São Paulo: Nacional, 2005.
2. FARACO & MOURA. Gramática. 11.ed. São Paulo: Ática, 1998.
3. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. 7.ed. São Paulo: Scipione, 2006.
4. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática de língua portuguesa. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
5. NETO, Pasquale Cipro, INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3.ed. São Paulo: Scipione, 2008.
6. SACCONI, Luiz Antônio. Nossa gramática – teoria e prática. 25.ed. São Paulo: Atual, 1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

1. Organização da assistência e cuidados de enfermagem à mulher, a criança, adolescente, ao adulto, ao idoso e saúde mental. 2. Cuidados de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas. 3. Imunização: Vacinas e rede de frio; 4. Executar Técnicas de Enfermagem: tais como sinais vitais, sondagens, higienização, procedimentos e técnicas pre-hospitalares, administração de medicamentos, administração de dietas, coleta de material para exame, oxigenoterapia, nebulização, procedimento pós-morte. 5. Cuidados de Enfermagem no tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. 6. Central de Material Esterelizado: Métodos e procedimentos específicos de Limpeza, desinfecção e esterilização; 7. Políticas institucionais de Humanização da Assistência. 8. Prontuário e Registro de enfermagem; 9. Assistência domiciliar de enfermagem;

SUPERVISOR DE DISCIPLINA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SDEB

Teoria e Prática da Educação: função social e política da escola - gestão e autonomia na organização do trabalho escolar; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96 e suas alterações posteriores; princípios e fins da educação nacional; O papel social da Educação Infantil: educar, cuidar, organização do tempo e do espaço. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Pedagogia da Infância: dimensões humanas, direitos da infância, recreação, desenvolvimento da criança. As instituições de educação infantil como espaço de produção da cultura, da arte e da brincadeira. Ética profissional.



NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

CARGOS

Médico do Programa de Saúde da Família – PSF

Enfermeiro do Programa de Saúde da Família – PSF

Cirurgião Dentista do Programa Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família – PSF

Fisioterapeuta do Programa de Saúde da Família – PSF

Assistente Social

Farmacêutico Bioquímico

Nutricionista

Psicólogo

Veterinário

PORTUGUES

Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio. SEMÂNTICA: hipoínia e hiperínia, polissemia, ambiguidade.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46.ed. São Paulo: Nacional, 2005.
2. FARACO & MOURA. Gramática. 11.ed. São Paulo: Ática, 1998.
3. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. 7.ed. São Paulo: Scipione, 2006.
4. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática de língua portuguesa. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
5. NETO, Pasquale Cipro, INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3.ed. São Paulo: Scipione, 2008.
6. SACCONI, Luiz Antônio. Nossa gramática – teoria e prática. 25.ed. São Paulo: Atual, 1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica, dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias.

ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização.

CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Semiologia: Processos de diagnóstico; Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, Técnicas radiográficas, interpretação radiográfica; Patologia oral: Aspectos gerais; Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas; Prótese total e parcial removível: Noções básicas; Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto; Exame, diagnóstico e prognóstico; Princípios básicos de oclusão; Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay; Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; Limite cervical das restaurações; Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística; Materiais dentários em dentística; Endodontia: Topografia da câmara pulpar; Alterações da polpa dental e do periápice; Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares; Diagnóstico e prognóstico; Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia; Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorespiratória); Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia; Anestesiologia: Técnicas, soluções



anestésicas (farmacologia indicações e contra-indicações), complicações; Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; Uso profilático dos antibióticos; Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos); Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde; Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal; Deontologia e Ética Odontológica; Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores.

FISIOTERAPEUTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetria. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

Programa Bolsa Família: Cadastro Único, Gestão de Benefícios, Condicionais, Controle Social, Programas Complementares, Fiscalização, Boas Práticas, Índice de Gestão Descentralizada do Programa; Sistema Único de Assistência Social: Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Pro-jovem Adolescente; Serviços Continuados de Proteção Social Especial; Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas; Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias; Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas; Segurança Alimentar e Nutricional: RedeSAN; Banco de Alimentos; Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA); Programa do Leite (Leite Fome Zero); Programa Restaurantes Populares; Programa Bancos de Alimentos; Programa Cozinhas Comunitárias; Centros de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para Autoconsumo; Feiras Populares; Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (CONSAD); Unidades de Beneficiamento e Processamento Familiar Agroalimentar; Educação Alimentar e Nutricional; Distribuição de Cestas e Grupos Específicos; Fome-Zero; · Inclusão Produtiva: Ações de Geração de Trabalho e Renda; Qualificação Profissional. · Elaboração, Gestão, Execução, Monitoramento e Avaliação de Políticas, Programas e Projetos; · Gestão da Informação e Recursos Tecnológicos; Políticas, Programas e Projetos Estaduais. Leite das Crianças; Luz Fraterna; e outros específicos; · Código de Ética profissional do Assistente Social; · Instrumentalidade do Serviço Social e instrumental técnico-operativo de intervenção, abordagem individual, coletiva, em redes e com famílias.; · Movimentos sociais. Importância e significado do terceiro setor: crítica ao padrão emergente de intervenção social.; · Gestão em serviço social. Modelos gerenciais na organização do trabalho e políticas sociais.; · Constituição Federal, 05 de outubro de 1988.; · Lei Orgânica da Assistência Social; · Política Nacional de Assistência; · Norma Operacional Básica da Assistência Social; · Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.; · Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha; · Questões teórico-metodológicas do Serviço Social. Gestão Social: planejamento e avaliação social. Família: aspectos históricos-teóricos-metodológicos no debate do Serviço Social. A tríade família, territorialidade e redes socioassistenciais. O instrumento de Perícia Social.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

FARMACOLOGIA: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoecologia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

NUTRICIONISTA

Nutrição Básica; Estrutura e Função das Proteínas: Aminoácidos: conceito, função e classificação; - Proteínas: estrutura primária, secundária, terciária e quaternária; Glicídios: Definição de glicídios; Glicídios: simples e complexos, estrutura e função; Lipídios e Membranas Celulares: Ácidos Graxos: conceito; Lipídios: definição, estrutura e características, funções biológicas; Lipídios de membrana: definição; Principais classes de lipídios de membrana; Metabolismo da Água e Eletrólitos: Água e suas funções no corpo; Composição eletrolítica nos líquidos do corpo; Distúrbios no equilíbrio hídrico e eletrolítico; Equilíbrio ácido-base; Distúrbios no equilíbrio ácido-base; Metabolismo Mineral: Macronutrientes e micronutrientes (oligoelementos); Funções dos macronutrientes; Funções dos micronutrientes; Vitaminas: Vitaminas: definição; Grupo hidrossolúvel: definição, funções; Grupo lipossolúvel: definição, funções; Enzimas: Enzimas: conceito, função; Classificação enzimática com base no tipo de reação catalisada; Mecanismos de inibição enzimática; Ecologia do Alimento: Fatores que desencadeiam a alteração/deterioração dos alimentos; Cuidados e



preservação de alimentos: métodos de preservação dos alimentos (bactericida e bacteriostático); Dietoterapia: Dieta: definição; Dietoterapia: definição; Classificação das dietas por consistência; Avaliação Nutricional: Métodos mais conhecidos para cálculo do peso teórico de adultos; Técnicas atuais para avaliação nutricional; Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN); Aspectos físicos das UAN (ambiência, composição da área, dimensionamento da área); Aquisição de recursos humanos para as UAN: Treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos para as UAN; Tipos de cargos nas UAN; Planejamento dos cardápios básicos.

PSICÓLOGO

Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Ética profissional.

VETERINÁRIO

I - Extensão Rural - 1 Projetos de extensão rural; elementos essenciais 2. Noções de comunicação rural 3. Noções de educação de adultos 4. Metodologia II - Produção Animal 1. Bovinocultura de corte 2. Bovinocultura leiteira 3. Formação e manejo de pastagens: fenação e silagem 4. Técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais 5. Manejo de rebanhos, reprodução animal e inseminação artificial III - Defesa Sanitária Animal - 1. Epidemiologia 2. Imunologia 3. Esterilização e desinfecção 4. Etiopatogenia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades 5. Infecto-contagiosas e parasitárias, das espécies bovinas, bubalina, eqüina, suína, ovina, caprinos e avicultura IV - Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal em Matadouro: Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos.

Laranjal - MG, 31 de outubro de 2014.

*João Soares da Silva
Prefeito Municipal*



ANEXO V

**MODELO DE REQUERIMENTO
DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2011, do Município de Laranjal – MG, relativamente ao cargo de _____.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, beneficiária de Programa Social do Governo _____, com os quais resido.

Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.

Assim, juntando os documentos estipulados no Edital do Concurso, venho requerer seja deferido o pedido que formulo de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa realizar a prova pretendida.

Firmo para que atingidos sejam todos os fins visados, e me comprometo com todos os termos do pedido aqui formulado.

Laranjal – MG, ____ de dezembro de 2011.

ASSINATURA DO CANDIDATO

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

ESTADO CIVIL _____ PROFISSÃO _____

IDENTIDADE nº _____ CPF nº _____



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	
Inscrição:	
Cargo:	
Questão:	
Objeto:	
Justificativa:	

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura